

## Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Cultura

## ELEIÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ATIBAIA – 2025

Após o encerramento do prazo estabelecido para as inscrições de eleitores, no dia 02 de julho, a Comissão Eleitoral criada pela portaria n.º 5.193-GP de 19 de maio de 2025, torna público o balanço das inscrições realizadas, conforme especificado abaixo:

SITUAÇÃO GERAL		OBSERVAÇÕES
Total Geral de Inscritos	524	-
Inscrições inválidas	35	25 realizadas em duplicidade 10 realizadas em mais de 1 segmento
<b>Total Inscrições válidas</b>	<b>489</b>	-

SITUAÇÃO POR SEGMENTO		
Segmento	Inscrições válidas	Inscrições inválidas
Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital	161	10
Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura	10	0
Cultura Étnica, Social e Identitária	54	7
Dança, Teatro e Circo	87	5
Música	130	11
Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais Não Governamentais	47	2
<b>TOTAL</b>	<b>489</b>	<b>35</b>

Algumas inscrições foram invalidadas pois estavam em desacordo com o que estabelece a Lei n.º 798/2019, Art. 5º *Os conselheiros da sociedade civil, por sua vez, são eleitos pelos respectivos segmentos. Os membros desses segmentos, de artistas ou movimentos sociais de identidade e os cidadãos moradores do município devem se cadastrar como eleitores no Órgão Gestor da Cultura para terem o direito de votar em um único representante.*

A eleição para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural ocorrerá no dia **6 de julho de 2025, das 09h às 17h**, na sede da Secretaria de Cultura, localizada no **Cine Itá Cultural**, Rua Visconde do Rio Branco, n.º 51, Centro – Atibaia/SP, CEP 12.940-690.

Na data da eleição, o eleitor deverá **obrigatoriamente** apresentar um **documento com foto e o título de eleitor** registrado no Município de Atibaia.

## Atos do Poder Executivo

É proibida a distribuição e/ ou veiculação de propaganda política de candidatos no dia da eleição, sob pena de impugnação e consequente exclusão do candidato, obedecidas às formalidades deste regulamento.

A apuração terá início a partir das 17h do mesmo dia da eleição, em 6 de julho de 2025, no mesmo local, e será realizada, fiscalizada e dirigida pela Comissão Eleitoral que, ao final dos trabalhos, proclamará os eleitos. O Resultado será divulgado após a finalização da apuração dos votos.

O transcurso das eleições com detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram, constarão na Ata da Eleição.

Será eleito, como titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento, e, como suplente, o candidato que ficar em segundo lugar do respectivo segmento cultural. Os demais candidatos poderão ser convocados para assumir o segmento representado, conforme a classificação final, em ordem decrescente de votos, caso haja vacância na representação, antes do período das próximas eleições.

Em caso de empate dentro da eleição por segmento, será considerado eleito o candidato com mais idade. O resultado final será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

A reunião de Posse dos novos conselheiros será convocada e coordenada pelo Secretário de Cultura que organizará os trabalhos, conforme o Art. 11 da Lei Complementar 798/2019.

Atibaia, 04 de julho de 2025.

Comissão Eleitoral